

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
PRIMEIRA ERRATA

O Município de Tubarão publicou Edital de Concorrência nº 03/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação, merendeira, digitador e zelador, a serem realizados sob a forma de execução indireta.

Considerando a justificativa apresentada pela Pasta requisitante da licitação, verificou-se a necessidade de se proceder a alguns ajustes, conforme segue, a fim de melhor adaptá-lo ao interesse da Administração:

1) Inclusão da exigência de apresentação, por parte das licitantes, como requisito de habilitação, da “*Certidão de Débitos emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego*”;

2) Que seja limitada a apresentação a até 3 atestados de capacidade técnica por parte das licitantes para fins de somatório do quantitativo mínimo de experiência exigido para habilitação;

3) Que seja incluído o grau de endividamento como requisito de habilitação, quanto à habilitação econômico-financeira, cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,5, obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

4) Alterar o modelo de planilha de formação de custos em conformidade com o modelo que segue em anexo.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 27 de junho de 2017.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito